



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N° 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 545/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 961.000,00** (Novecentos e sessenta e um mil reais), para atender as despesas com pagamento de folha de pagamento do Pessoal do FUNDEB 70% Ensino Fundamental – Estatutários com recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

01.004 Secretaria de Educação
12 361 1003 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%

Elemento de Despesa

3190.11 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....**R\$ 961.000,00**

Fonte: 1542-1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

Finalidade: Liquidação das despesas com folha de pagamento Ensino Fundamental 70%

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 20 de Dezembro de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 961.000,00** (Novecentos e sessenta e um mil reais), para atender as despesas com pagamento de folha de pagamento do Pessoal do FUNDEB 70% Ensino Fundamental – Estatutários com recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

01.004 Secretaria de Educação
12 361 1003 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%

Elemento de Despesa

3190.11 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....**R\$ 961.000,00**

Fonte: 1542-1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

Finalidade: Liquidação das despesas com folha de pagamento Ensino Fundamental 70%

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de excesso de arrecadação do orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 20 de Dezembro de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima

Prefeita Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 961.000,00** (Novecentos e sessenta e um mil reais), para atender as despesas com pagamento de folha de pagamento do Pessoal do FUNDEB 70% Ensino Fundamental – Estatutários com recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT.

FUNTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos oriundos de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de LAGOA SECA, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 20 de Dezembro de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima

Prefeita Municipal